

PORTARIA N.º 20.333, DE 16/09/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO
SERVIDOR RENAN RUY GRIPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RENAN RUY GRIPA, matrícula nº 34.022, ocupante do cargo de Farmacêutico, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, no período de 18/09/2024 a 16/09/2028, conforme Processo Eletrônico n.º 30.422/2024.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

